

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho n.º 36/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, com vista à caiação e pintura do porto de pesca do Porto Judeu.

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia do Porto Judeu, no montante de 1.400,00€, no âmbito da cláusula 3.º do protocolo acima referido;
2. Este encargo tem cabimento na dotação inscrita, no Capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.12 – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, C.E. 08.05.02, alínea Z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

11 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.